



1                   **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
2                   **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
3                   **PARANAÍBA**  
4                   **ATA NA ÍNTEGRA DA 113<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

6                   **Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**  
7                   **Data: 08 de agosto de 2014 às 09h00min**

9                   Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), realizou-se na Sede  
10                  Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na  
11                  Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de  
12                  Minas Gerais, a 113<sup>a</sup> (centésima décima terceira) Reunião Ordinária (RO) do Conselho  
13                  Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo  
14                  Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sra.  
15                  (senhora) Marina Sardinha Machado, 1<sup>a</sup> (primeira) Suplente da Superintendente Regional de  
16                  Regularização Ambiental do Noroeste de Minas Gerais; Sr. (senhor) José Roberto Silva, 2º  
17                  (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
18                  (SEAPA); Sr. Flávio José Froes de Oliveira, Titular da Secretaria de Estado de  
19                  Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, Titular da  
20                  Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra Patrícia  
21                  Metz Peixoto, Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. 1º  
22                  (primeiro) Sargento Geraldo Hélio de Lima, 1º Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais  
23                  (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José  
24                  Franco Basílio, 2º Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
25                  (IBAMA); Sr. Gilmar Machado, Titular e Prefeito da Prefeitura do Município Sede da  
26                  Unidade Regional Colegiada (PMU); Sr. Leocarlos Marques Mundim, 1º Suplente do Comitê  
27                  de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1; Sr. Rui Gomes  
28                  Nogueira Ramos, Titular da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);  
29                  Sr. João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, 2º Suplente da Federação da Agricultura e  
30                  Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da  
31                  Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr.  
32                  Marcio Adriano Bochio, 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e  
33                  Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado,  
34                  Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais  
35                  (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e  
36                  Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da  
37                  Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Rodrigo de  
38                  Castro Amedee Peret, Titular da Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Reginaldo de  
39                  Camargo, 1º Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). MARINA  
40                  (PRESIDENTE): Bom dia a todos. Vamos dar inicio à Pauta da 113<sup>a</sup> (centésima décima  
41                  terceira) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto  
42                  Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM); 08 (oito) de agosto de  
43                  2014 (dois mil e quatorze), 09h10mim (nove horas e dez minutos). Vamos à Execução do  
44                  Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2. Abertura pelo**  
45                  **Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e**  
46                  **Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Item  
47                  **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA  
48                  MILITAR): Senhora Presidente; Senhores Conselheiros; Senhoras Conselheiras; hoje eu me  
49                  apresento a este Conselho, em substituição ao Subtenente Augusto, que no último dia 28



50 (vinte e oito) passou para o quadro dos militares da reserva. Confesso-lhes que maior que a  
51 minha disposição para o trabalho e expectativa do que tem por vir, é a alegria de integrar tão  
52 seletivo e representativo Conselho. Esperem da representação da Polícia Militar, na medida da  
53 capacidade intelectual, ponderações tendo como paradigma a Lei e norteada pelos princípios  
54 que regem a Administração Pública. Muito obrigado e espero que tenhamos uma boa  
55 convivência ao longo desses próximos meses. MARINA (PRESIDENTE): Em nome do  
56 Conselho da SUPRAM, dar as boas-vindas, estaremos à disposição. Mais algum Conselheiro?  
57 Bom, então, vamos ao Item **4. Exame da Ata da 112ª RO de 11/07/2014**. Em discussão. Em  
58 votação a Ata da 112ª RO de 11/07/2014. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam  
59 como estão, demais, abstenções, se manifestem. Ata aprovada. Eu vou fazer a leitura de todos  
60 os itens da Pauta, os Conselheiros que desejarem destaque eu peço que se manifestem e  
61 identifiquem ao microfone. Item **5. Processo Administrativo para exame de Alteração de**  
62 **Condicionante de Revalidação da Licença de Operação - Concedida “Ad Referendum”:**  
63 5.1 Seara Alimentos Ltda. - Abate de animais de pequeno porte e processamento de  
64 subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinhas - Uberaba/MG - PA/Nº  
65 00041/1981/006/2010 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério  
66 Público. Item **6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação**  
67 **Corretiva:** 6.1 Frigorífico São Pedro Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte  
68 (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares) - Uberlândia/MG - PA/Nº  
69 002607/2005/003/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério  
70 Público. 6.2 Guilherme Carneiro e Outros / Fazenda Platô Azul – Silvicultura, cafeicultura e  
71 citricultura - Tiros/MG - PA Nº 03538/2007/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram  
72 TMAP. 6.3 Los Pampas Comércio de Derivados do Petróleo Ltda. - Posto Revendedor de  
73 Combustíveis - Prata/MG - PA/Nº 01956/2001/003/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram  
74 TMAP. Item **7. Processo Administrativo para exame do Adendo à Licença Prévia**  
75 **concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:** 7.1 Companhia Brasileira de  
76 Metalurgia e Mineração/CBMM - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias,  
77 inclusive metais preciosos - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/055/2011 - Classe 3.  
78 Apresentação: Supram TMAP. Item **8. Processo Administrativo para exame de**  
79 **Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente sem**  
80 **Supressão de Vegetação Nativa e Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca -**  
81 **“Determinação Judicial”:** 8.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-  
82 CODEMIG - Distrito Industrial e zona estritamente industrial - Araguari/MG - AIA Nº  
83 4207/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Vou colocar em votação os itens 6.2;  
84 6.3; 7.1 e 8.1. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, demais,  
85 abstenções, se manifestem. Itens Aprovados. Retornamos ao item 5.1 destaque Ministério  
86 Público. Bom dia, CARLOS VALERA (PGJ): Senhora presidente, é mais até um  
87 esclarecimento. Eu vi aqui que foi concedida, pelo senhor Secretário, uma licença *“Ad*  
88 *Referendum”* pela intervenção. Então, eu gostaria de me valer do Jurídico da SUPRAM, para  
89 saber quem nós poderíamos consultar para que fosse apontada a base jurídica por esse *“Ad*  
90 *Referendum”* para intervenção. Isso tem nos preocupado sobremaneira, essa discussão  
91 ocorreu quarta-feira, não é doutor João? Lá em Uberaba. Não é que nós vejamos contra, eu  
92 gostaria que a SEMAD me informasse qual o regramento jurídico que está apoiando o *“Ad*  
93 *Referendum”* de intervenções. Porque nós corremos um risco terrível, de que o Secretário ou  
94 alguém dar a intervenção e o Conselho votar contra. A intervenção já foi feita. Então, eu  
95 gostaria de colocar essa preocupação e que obtivéssemos uma resposta formal da SEMAD  
96 sobre essa questão. MARINA (PRESIDENTE): A gente vai fazer a consulta, o *“Ad*  
97 *Referendum”* é um ato do Secretário e a gente traz na próxima reunião conforme a  
98 disponibilidade, se a SEMAD disponibilizar. Mas assim que disponibilizar a gente traz para o



99 Conselho. Kamila? KAMILA (SUPRAM): Doutor Carlos e Senhores Conselheiros, a  
100 previsão da concessão do “*Ad Referendum*”, ele tanto está no Regimento Interno do COPAM  
101 como no Decreto 44.667, que estabelece que antes da Consulta do Conselho da unidade  
102 julgadora, o Presidente, considerando os casos de urgência, assim fundamentado e motivado,  
103 ele poderá “*Ad Referendum*” da decisão de vocês, conceder esses atos autorizativos. O “*Ad  
104 Referendum*” que inclusive já está com o empreendedor tem toda fundamentação legal, doutor  
105 Carlos, eu não tenho aqui para poder citá-los um a um, mas depois eu posso te passar.  
106 CARLOS VALERA (PGJ): Kamila, mas me corrija. Essa previsão é para Licença não para  
107 Intervenção. KAMILA (SUPRAM): Eu vou olhar aqui agora. Só um instante. MARINA  
108 (PRESIDENTE): Doutor Carlos, enquanto a Kamila verifica aqui o Decreto, a gente pode  
109 passar para o item 6.1. CARLOS VALERA (PGJ): Claro, senhora Presidente; o 6.1 só  
110 observando aos Senhores Conselheiros, que é um empreendimento Classe 5, então eu gostaria  
111 de fazer a propositura da Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da SUPRAM  
112 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. MARINA (PRESIDENTE): Então, conforme a gente faz  
113 sempre, eu vou colocar em votação a Licença e faço a leitura posteriormente. Caso seja  
114 aprovada a licença, faço a leitura de proposta de Condicionante e a gente vota a  
115 Condicionante. Então, eu coloco em votação o item 6.1, os Conselheiros que forem favoráveis  
116 permaneçam como estão, demais, abstenções, se manifestem. Item aprovado. Farei a leitura  
117 agora da proposta de Condicionante: “*Protocolar perante a Gerência de Compensação  
118 Ambiental do IEF (Instituto Estadual de Florestas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias,  
119 contados do recebimento da licença, processo de Compensação Ambiental, conforme  
120 procedimentos estipulados pela Portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23 (vinte e  
121 três) de abril de 2012 (dois mil e doze)*”. Coloco em votação a Condicionante. Os  
122 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, demais, abstenções, se  
123 manifestem. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Abstenção. RUI RAMOS (FIEMG):  
124 Abstenção. MARINA (PRESIDENTE): Então, fica aprovada a inclusão da Condicionante  
125 com 02 (duas) abstenções registradas. Voltamos ao item 5.1. KAMILA (SUPRAM):  
126 Conforme havia dito, a previsão legal está no Decreto Estadual 44.667 que vem trazer aqui no  
127 seu Artigo 8º que compete ao Presidente do COPAM “*decidir casos de urgência ou  
128 inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, “Ad Referendum” da unidade  
129 competente do COPAM, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a  
130 decisão*””. Então, é com base nesse Decreto que se concede “*Ad Referendum*” específicos para  
131 quem solicita. CARLOS VALERA (PGJ): Respeito o posicionamento da SUPRAM, mas não  
132 concordo com ele. Porque salvo engano, esse dispositivo se refere a Licenças. Nós estamos  
133 tratando aqui de intervenções e a intervenção, sabemos que está balizada pela CONAMA 369  
134 e no Estadual pela DN 76. Então, eu vou insistir, senhora Presidente, que esse questionamento  
135 seja feito formalmente ao Secretário para que eventualmente nós possamos achar a  
136 justificativa ou então adotar as medidas que nós entendermos necessárias. KAMILA  
137 (SUPRAM): Esse dispositivo é genérico, doutor Carlos, ele inclusive se prestaria a conceder  
138 “*Ad Referendum*” para os processos vinculados à Classe 1 e 2, que são os processos  
139 vinculados à COPA, que também o Conselho ele vem somente autorizar as intervenções  
140 ambientais. CARLOS VALERA (PGJ): Volto a insistir Kamila, respeito, mas não concordo.  
141 Primeiro, porque é muito simples o “*Ad Referendum*” é uma medida excepcionalíssima que  
142 subtrai a competência do Conselho. Isso por si só é preocupante, porque se a gestão é  
143 democrática, não pode o Secretário ou quem quer que seja mandar um militar e determinar.  
144 Obviamente que existem casos que isso se justifica plenamente. Então, como eu digo, é uma  
145 regra, na minha visão, de absoluta excepcionalidade. E segundo, o regimento está na  
146 CONAMA 369 e na DN e lá não há previsão. E como nós estamos tratando de uma questão  
147 específica, salvo melhor juízo, nós temos que aplicar o princípio da especialidade, ou seja, é a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO**  
**Secretaria Executiva do COPAM**

148 norma específica que trata da intervenção e não a norma genérica que trata do licenciamento.  
149 Pelo menos essa é a minha leitura. Mas, como eu disse, respeito; mas gostaria de ouvir a  
150 posição da SEMAD. Muito obrigado. SIDNEI (SEDRU): Só queria um esclarecimento. Tem  
151 como o pessoal da SUPRAM informar qual foi a Condicionante que foi feita a alteração?  
152 BRUNO (SUPRAM): A Condicionante que foi alterada é a Condicionante número 01 (um)  
153 que contém o seguinte texto: “*Comprovar as obras de impermeabilização de todas as lagoas*  
154 *que fazem parte do sistema de tratamento de efluentes líquidos, conforme apresentado no*  
155 *projeto nos estudos. Lembrando que de acordo com o cronograma apresentado o inicio*  
156 *deverá ser em Janeiro de 2011 e o término em Janeiro de 2013*”. Esse é o texto da  
157 Condicionante número 01 que está sendo alterada. SIDNEI (SEDRU): E essa alteração foi  
158 analisada tecnicamente se teria algum problema ou se pode ser aceita sem nenhum prejuízo?  
159 BRUNO (SUPRAM): Claro, o objeto do parecer foi exatamente analisar o termo técnico em  
160 relação a essa alteração, se atenderia o caso ou até melhoraria as condições de tratamento de  
161 efluentes. Ai nesse caso, o empreendedor apresentou um projeto, igual está descrito aqui no  
162 texto; que ele vai passar de um projeto anaeróbico para o um projeto de tratamento aeróbico e  
163 anaeróbico. Então, dentro do que foi apresentado no projeto, vai ter um ganho em relação ao  
164 tratamento de efluente. SIDNEI (SEDRU): Ok. HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Só para  
165 registrar, Senhora Presidente, eu também adiro ao Ministério Público, com relação aos termos  
166 colocados. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então, eu vou colocar em votação o item 5.1, os  
167 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, demais, abstenções, se  
168 manifestem. CARLOS VALERA (PGJ): Abstenção. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):  
169 Abstenção, pelos mesmos motivos que o doutor Carlos Valera mencionou. FREI RODRIGO  
170 (AMEDI): Abstenção, pelos mesmos motivos já relatados. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA  
171 MILITAR): Abstenção, pelos termos já explanados. MOISÉS (FETAEMG): Abstenção.  
172 JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção. REGINALDO (UFU): Abstenção. FRANCO  
173 (IBAMA): Abstenção, por concordar com o doutor Carlos Valera. MARINA  
174 (PRESIDENTE): Bom, então, fica aprovado o Item 5.1 com 08 (oito) abstenções registradas.  
175 **9. Encerramento:** Bom, dessa forma chegamos ao final da nossa pauta. Agradeço a presença  
176 de todos, tenham um bom dia. Nada mais havendo a tratar, após a Presidente agradecer a  
177 presença de todos encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata  
178 que segue por ela assinada. Uberlândia, 08 de agosto de 2014.

179  
180  
181  
182

---

MARINA SARDINHA MACHADO – (presidente suplente)